

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2013- GR/UENP

Súmula: Auditoria da Folha de Pagamentos da UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8744, de 16 de novembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA

Art. 1. Seja feita a auditoria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, impreterivelmente, da Folha de Pagamentos da UENP para fins de verificação e conferência.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho (PR), 15 de março de 2013.

PROF. DR. EDUARDO MENEGHEL RANDO
Reitor

Ilmo Sr.
MAURO NUNES DE OLIVEIRA
Chefe Geral de Auditoria e Controle Interno da UENP

Ilmo Sr.
VICTOR A. C. DALL’STELLA
Diretoria de Pagamentos da PRORH